

**TOMADA DE PREÇOS N.º CNO-01/2013**  
**Processo Licitatório 03/2013**

**1- PREÂMBULO**

1.1 O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Campos Novos - SC torna público, que se encontra aberta a licitação na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS” Nº 01/2013, tipo de licitação MENOR PREÇO POR ITEM, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2- Os envelopes n.º 1 “Documentação” (contendo a documentação citada na seção 3) e n.º 2 “Proposta Comercial” deverão ser entregues na Rua Caetano Carlos, 466, no Setor de Material e Transporte do SAMAE, em Campos Novos - SC até as 14h00min do dia 06 de Fevereiro de 2013.

1.3- O início de abertura do envelope n.º 1 “Documentação”, ocorrerá as 14h00min do dia 18 de Fevereiro de 2013 na sede administrativa do SAMAE, localizada à Rua Caetano Carlos, 466 em Campos Novos - SC. A abertura do envelope n.º 2 “Proposta Comercial” será no mesmo dia, mediante a desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8666/93, por parte dos participantes.

1.4 – Atraso na abertura dos envelopes não será tolerado, a não ser que a empresa traga documento oficial justificando o porquê do atraso.

**2- OBJETO**

AQUISIÇÃO DE 03 CONJUNTOS MOTOR BOMBA A SER IMPLANTADO NO RECALQUE DE ÁGUA BRUTA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO SAMAE DE CAMPOS NOVOS- SC, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

**3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1- Será vetada a participação da empresa:**

- a) Com falência ou concordata decretada;
- b) Declarada inidônea por ato do poder público;
- c) Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;







**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09** **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

- b) Número deste Edital de Tomada de Preços,
- c) Deverá ser cotado preço unitário para cada item expresso em moeda corrente do país, com **duas casas decimais**, escrito em algarismos arábicos, para a prestação de serviço, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e nele deverão estar computadas todas as despesas de frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, inclusive a **descarga** dos materiais
- d) O prazo de entrega dos materiais deverá ser no máximo de 90 (**noventa**) dias corridos a contar da homologação dos resultados;
- e) Os valores totais serão expressos em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, apurados à data de apresentação da proposta;
- f) Validade da proposta: 30 (**trinta**) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope proposto;
- g) Data, rubrica, assinatura e identificação do representante legal, bem como número de agência e conta bancária para depósito.

5.3.2 – Na proposta comercial a empresa proponente deverá apresentar detalhamento técnico suficiente para que seja possível efetuar a confrontação da sua proposta com o termo de referencia que faz parte deste edital. Para tal deverão ser **RIGOROSAMENTE** obedecidos todos os itens citados no termo de referencia, Poderá também ser anexados catálogos técnicos e/ou data-sheet contendo toda as informação solicitada nestes itens, propostas incompletas que não permitam tal confrontação serão imediatamente **DECLASSIFICADAS**.

## **6- DO PROCESSO DA LICITAÇÃO**

### **6.1 Da entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial:**

- a) Os envelopes número 1 e 2, concernentes aos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local estabelecido anteriormente até a data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital;
- b) Somente serão aceitas manifestações por escrito, em formulário fornecido pelo SAMAE, do proponente que se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, devendo o mesmo apresentar Contrato Social da empresa no original ou cópia autenticada, ou representante desde que apresente Procuração devidamente formalizada.

### **6.2 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**





**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

**CNPJ 83.158.105/0001-09**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

- f) O preço cotado deverá ser fixo para o período da licitação, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65, II “d”, da Lei 8.666/93.
- g) Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do contratado, constituindo-se na única remuneração devida, inclusive a carga e descarga dos materiais.
- h) O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

## **8- DAS PENALIDADES**

**8.1** – A proponente que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital, na proposta apresentada, ou vier a fazê-lo de modo defeituoso e/ou prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeito à aplicação da MULTA, conforme abaixo:

- a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento), em descumprimento as condições estabelecidas no edital.
- b) 5,00% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de rescisão contratual por inadimplência da Contratada.

## **9- DOS RECURSOS**

9.1 - Dos atos da Administração do SAMAE caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no item 1.2.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - A Despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2.013 consignadas no:

Projeto/Atividade : 17.51.20036 – 1.038

Elemento: 4.4.90.51..00.00.00.00.0244

## **11- DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.**

11.1 Os esclarecimentos serão fornecidos pelo SAMAE, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-0844, e e-mail

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09** **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

[samaecncompras@baroni.com.br](mailto:samaecncompras@baroni.com.br), até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta”

Campos Novos SC, 14 de Janeiro de 2013

**ALTAMIR BOFF**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

**JOEL FRANCISCO FAGUNDES**  
**DIRETOR DO SAMAE**

















**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09**                      **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

6.3.15 O revestimento a ser aplicado interna e externamente no motor elétrico a ser fornecido para o SAMAE será aquele utilizado para ambientes normais, levemente severo e abrigado, para uso industrial, com variações normais de temperatura.

6.4 Documentação Técnica que deverá acompanhar o fornecimento do motor elétrico: Certificado de Qualidade comprovando que foram executados, em fábrica, os ensaios de Rotina previstos pela norma da ABNT NBR 17094, ou seja, ensaio de medição da resistência de isolamento, ensaio de medição da resistência elétrica do enrolamento, ensaio dielétrico, ensaio em vazio (sob tensão nominal) para determinação de potência de entrada e corrente, ensaio com rotor bloqueado, para determinação de corrente, conjugado e potência absorvida e medição de tensão secundária.

6.5 Concluindo, a empresa deverá cotar motor elétrico para acionamento da bomba centrífuga ofertada neste edital com potência nominal igual a 125 CV, motor de IV polos e com todas as características relatadas nestes itens e subitens de 6 a 6.5.

## 7. Base

O fornecimento e a proposta de fornecimento deverão ser completos, incluindo nos preços propostos a base estrutural ou perfilada correspondente ao modelo de conjunto motor bomba que está sendo ofertado ao SAMAE.

## 8. Acoplamento entre os eixos do Motor Elétrico e da Bomba Centrífuga

O acoplamento entre os eixos do motor elétrico e da bomba centrífuga deverá ser do tipo flexível com elemento central elástico, monobloco fabricado a partir de borracha natural, com cubos de AÇO CARBONO ABNT 1020. NOTA IMPORTANTE: NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, ACOPLAMENTOS RÍGIDOS OU SEMI-RÍGIDOS. O acoplamento será sem espaçador. Juntamente com o acoplamento a empresa deverá fornecer o protetor de acoplamento.

## 9. Exigências do SAMAE para este fornecimento

9.1 O SAMAE de Campos Novos, SC irá exigir (para este fornecimento) a inspeção nas dependências do fabricante dos conjuntos motor bomba que estão sendo adquiridos, de acordo com as condições técnicas exigidas neste termo de referência e para tal esta autarquia deverá ser notificada, com antecedência mínima de uma semana para que possa ser providenciado o deslocamento de inspetores até a fábrica para a realização da referida inspeção.

9.2 Durante o desenvolvimento das atividades de inspeção serão apresentados aos inspetores do SAMAE toda a documentação técnica relativa a cada conjunto motor bomba (aquelas referentes ao item 9.3 e aquelas geradas pelos ensaios de performance previstos no item 9.4).





**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09** **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

Caso surjam não conformidades que provoquem problemas de operação dos equipamentos adquiridos a empresa fornecedora será responsabilizada e deverá tomar as providências que forem necessárias para que o equipamento opere nas condições exigidas no edital e todas as despesas decorrentes destas adequações serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

10.8 A proposta técnica que acompanhará a proposta de preços deverá ser suficientemente clara e conter toda a informação necessária ao confronto da mesma com este termo de referência. Informações que não estiverem escritas poderão ser prestadas via catálogo anexado à proposta técnica e/ou outra documentação técnica que o corpo técnico do SAMAE possa consultar para obter toda a informação exigida neste termo de referência. Assim sendo, propostas técnicas que vierem com informação insuficiente e/ou faltante será motivo pleno para a DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA da empresa proponente e sem direito a nenhum tipo de reclamação, pois as regras do certame estão expostas claramente neste termo de referência.

10.9 Dúvidas relativas ao teor e/ou exigências deste termo de referência poderão ser dirimidas com o corpo de engenharia do SAMAE de CAMPOS NOVOS, SC, via telefone do SAMAE ou por e-mail ([luiz@simae.com.br](mailto:luiz@simae.com.br) ou [edubello@hotmail.com](mailto:edubello@hotmail.com)).  
Responsáveis pela elaboração deste termo.

Engenheiro Luiz Augusto Domingues  
Assessor Técnico do SAMAE

Engenheiro Eduardo Bello Rodrigues  
Departamento de Engenharia do SAMAE